



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 002/2023**TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 390/2020****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Nome da autoridade competente: Renata Bueno Miranda. Número do CPF: *.498.006**.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DEPARTAMENTO DE APOIO À INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA - DIAGRO

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria no 854, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU, seção 2 - Ed. Extra A, pág. 01.

2. UG SIAFI

420013 / 00001 - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Nome da autoridade competente: Marcelo Augusto Santos Turine - Reitor

Número do CPF: ***.327.978-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2016, seção 2, página 1 para exercer mandato de 4 (quatro) anos. Reconduzido pelo Decreto 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2020, seção 2, página 1, para exercer mandato por mais 4 (quatro) anos.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054/ 15269 - FUFMS - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

3. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Em função da preocupação com relação ao tempo de conclusão as metas e ações se faz prudente a prorrogação da vigência do TED, por mais 6 meses, a contar de 31/12/2023 pelos motivos apresentados abaixo, já citados anteriormente no decorrer deste relatório:

- Contudo, tendo sido iniciados os trabalhos para a realização do processo de aquisição dos materiais permanentes e de consumo, a FAPEC vem enfrentando dificuldades nas aquisições dos itens, em especial, pelos procedimentos administrativos internos e a observância às legislações pertinentes que se fazem necessários para as aquisições;

- Os ataques de hackers sofridos pela UFMS, o que demandou, por parte da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) da UFMS, a retirada do ar de todos os sistemas computacionais e serviços digitais para fins de mitigação de riscos impactando na produção do ambiente virtual, conseqüentemente, sendo necessário o adiamento do início das atividades;

- O tempo adequado para proporcionar o desenvolvimento de uma capacitação de qualidade aos produtores rurais. Diante desse cenário, a dilação de prazo torna-se necessária e indispensável para o atingimento dos compromissos pactuados.

4. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Altera o Plano de Trabalho e prorrogação da Vigência do Termo de Execução Descentralizada Nº 390/2020, celebrado entre o SDI/MAPA e a FUFMS em 22/12/2020, transferência nº 1AAGUY.

5. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada Nº 390/2020, passa a ser de 42 (quarenta e dois) meses, com início em 22 de dezembro de 2020 e término em 30 de junho de 2024.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser 30 de Junho de 2024.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

8. VALOR

Não há alteração no valor e não será necessário repasse adicional para celebração do aditivo.

9. PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora (Ministério da Agricultura e Pecuária), no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

10. ASSINATURAS

Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor do Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Renata Bueno Miranda

Secretária de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BUENO MIRANDA, Secretário(a)**, em 29/11/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32377257** e o código CRC **OCA4CFDA**.

Referência: Processo nº 21000.079876/2020-19